Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Aviso De Licitação 2
Secretaria 3
Decretos 3
Editais 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Aviso De Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 09/2021

COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão Presencial nº 09/2021 para a **Aquisição de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira 0 (zero) hora,** com a abertura prevista para o dia 14/06/2021 às 09:00hs. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Weverton de Almeida Trindade - Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.747, DE 01 DE JUNHO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 980, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.994".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica nomeado o Senhor **SANDRO DA SILVA PEREIRA**, portador do RG. nº 28.897.342-2 - SSP/SP, nos termos da Lei Municipal nº 980/94, para ocupar o Cargo de **CHEFE DE PÁTIO**, de Provimento em "Comissão", na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de junho de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2.021 (dois mil e vinte e um) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.748, DE 01 DE JUNHO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE QUARENTENA DE ACORDO COM A ATUALIZAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO *a última atualização do Plano São Paulo, e a edição do Decreto nº 65.731 de 28 de maio de 2021;*
CONSIDERANDO *que no âmbito do município já foram adotadas medidas para a contenção do vírus, mas que seguindo orientações dos órgãos de saúde poderão ser revistas ou ampliadas, a qualquer tempo.*

DECRETA:

Artigo 1º - Aplica-se ao município de Santo Expedito o disposto na última atualização do Plano São Paulo, que manteve o Estado na Fase Vermelha (Fase de transição), bem como, fica estendida até **13 de junho de 2021**, a vigência:

I – da medida de quarentena estabelecida pelo Decreto nº 2.543, de 23 de março de 2020;

II – das medidas estabelecidas pelos Decretos nº 2.711, de 05 de março de 2021 e Decreto nº 2.715, de 15 de março de 2021, observadas as atualizações do Plano São Paulo.

Artigo 2º - Para fins de aplicação do presente Decreto, os órgãos responsáveis pela fiscalização deverão observar a última atualização do Plano São Paulo, bem como o anexo II do Decreto Estadual nº 65.731 de 28 de maio de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 01 de junho de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, ao 01 (um) dia do mês de junho de 2.021 (dois mil e vinte e um), e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JOÃO PEDRO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Editais

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2021

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições, conferidas por Lei, **ADJUDICO E HOMOLOGO** para efeito e cumprimento da Lei a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**, que tinha como objeto a Contratação emergencial de FARMACÊUTICO (A) , com remuneração de R$ 1.949,78 (UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) e jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei Municipal Nº 005/2017, anexo I e suas atribuições.

Sendo assim fica homologado a presente CHAMADA PÚBLICA, como consta abaixo a ordem de classificação:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	IDADE
1º	ALINE FUSO MATOS	21 PONTOS	41 ANOS
2º	TIFFANI AMANDA CAVALCANTE DE LIRA	18 PONTOS	23 ANOS
3º	ALEX DONAIRE DOS SANTOS	14,5 PONTOS	31 ANOS

Ficando o setor competente a tomar as demais providencias para o fiel cumprimento dessa Chamada Pública.

Santo Expedito, 01 de junho de 2021.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br